

artistas pelo público.

3 - Os valores que serão despendidos com as contratações que se pretende, encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, principalmente por se tratar de evento realizado a "portas abertas" sem qualquer ônus para a população, podendo usufruir do mesmo, todo e qualquer cidadão local e regional, em total atendimento ao Princípio da Isonomia, que in casu deve ser observado.

4 - Os preços e as condições estabelecidas com as aludidas contratações, guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, obedecendo ao Princípio da Razoabilidade.

5 - Por conseguinte, é clareza solar a legalidade das contratações que se pretende, sendo inexigível procedimento licitatório nos moldes do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, tendo em vista a inviabilidade de competição.

IDCidadES: 2023.012E0700001.10.0037

Barra de São Francisco - ES, 31 de março de 2023.

PEDRO ESTEVAM DA SILVA GOMES

Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo

DESPACHO ADMINISTRATIVO

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico Nº 51/ 2023, advindo da Douta Procuradoria, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação para contratação direta com as sociedades empresárias representantes dos seguintes artistas: Banda é o Tcham, Amado Batista, João Neto e Frederico e Padre Alessandro Campos. Destarte, AUTORIZO o empenho da despesa, no valor total de R\$ 775.000,00 (setecentos e setenta e cinco mil reais), de acordo com as propostas de preços anexas aos autos. Nesta data, ratifico o Ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Barra de São Francisco/ES, 31 de março de 2023.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1058397

Boa Esperança

Adiamento de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

Código Cidades TCE/ES nº:
2023.013E0500002.02.0004

O Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, através da sua Pregoeira, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo nº 1989/2022 objetivando a futura e eventual aquisição, mediante Sistema de Registro de Preços, de materiais de consumo e expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, cuja abertura estava prevista para ocorrer no dia 11/04/2023, (terça-feira), às 08h30min, foi ADIADO para o dia 18/04/2023, às 08h30min, no endereço eletrônico: <https://www.bll.org.br>.

Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (27) 3768-6531 ou e-mail: cpl.pmbe@hotmail.com



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320037003200340039003A00540052004100, Documento assinado

Assinado digitalmente por ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS em 03/04/2023 às 10:00:00. Assinatura: 94bf4ace

Boa Esperança/ES, 31 de março de 2023.

ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ

Pregoeira Oficial

Protocolo 1058608

Bom Jesus do Norte

Adjudicação e/ou Homologação

HOMOLOGAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos da manifestação do(a) Pregoeiro(a) e do Parecer Jurídico retro, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico de nº. 000021/2022, realizado em 22 de março de 2023, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE RATICIDA E MOLUSCICIDA PARA COMBATER AS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR RATOS E CARAMUJOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE - ES., desta Prefeitura, nos termos do processo licitatório n.º 004284/2022, para a(s) empresa(s) como segue:

BIDDEN COMERCIAL LTDA nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 8.200,00 (oito mil duzentos reais) e JS AZZURI COMERCIO LTDA no lote 3 no valor total de R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

À SEMAD para convocação da empresa vencedora do certame para contratação, e em havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º da lei n.º 10.520/2002.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado juntamente com contrato no site do município.

Bom Jesus do Norte (ES), 27 de março de 2023.

ROGÉRIO POEYS DOS SANTOS JÚNIOR

Gestor Municipal do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1059046

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 000021/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE RATICIDA E MOLUSCICIDA PARA COMBATER AS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR RATOS E CARAMUJOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE - ES.

O PREGOEIRO OFICIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 005, de 02/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 092/2009 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

www.amunes.es.gov.br